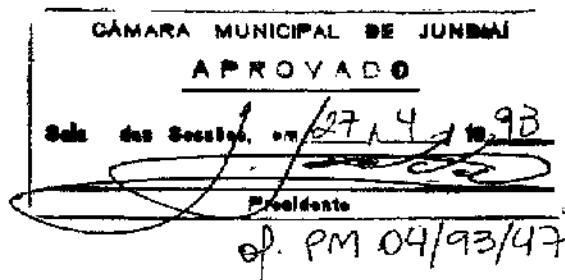




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 313

Informações do Executivo relativas a Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei 4.006/92, protocolada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sob nº 213655.



Tendo em vista a resposta do Executivo ao Requerimen-
to nº 228 (ofício GP.L. nº 226/93) informando o ajuizamento de ação direta
de inconstitucionalidade da Lei 4.006, de 22 de outubro de 1992, protocola-
da no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 31 de março do ano em
curso sob nº 213655;

CONSIDERANDO que até a presente data a Câmara Municí-
pal não recebeu qualquer mandado daquela Corte com relação a aludido proces-
so, para efeito de informação e defesa,

REQUEIRO à MESA, na forma regimental, ouvido o sobe-
rano Plenário, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal que preste à Edilidade
as seguintes informações:

- Relativamente à Ação Direta de Inconstitucionalida-
de da Lei nº 4.006/92, protocolada em 31/03/93 sob nº 213655:

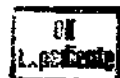
- a) qual o número do referido processo no Tribunal ?
- b) qual a situação processual do feito e o último des-
pacho daquela Corte ?

Sala das Sessões, 27.04.1993

JORGE NASSIF HADDAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 270/93

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Processo nº 08178-1/93

13790

MM93

~143

PROTÓCOLO GERAL
Jundiá, 06 de maio de 1.993.

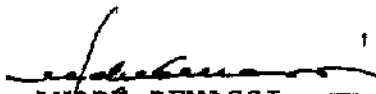
Senhor Presidente:



Em atenção ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 313, da lavra de V.Exa., vimos esclare-cer que a Ação Direta de Inconstitucionalidade e Medida Cautelar referente à Lei Municipal nº 4006/92, em trâmite perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é objeto do Processo nº 018.459.0/0, que em 14 de abril do ano em curso foi remetido à distribuição, em virtude do despacho do Exmo. Dr. Lair da Silva Loureiro, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, datado de 13 de abril de 1993.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn.